
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ/PE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2025

PREGÃO ELETRÔNICO

08/2025

CONTRATANTE (UASG)

Fundo Municipal de Educação de Saloá/PE

OBJETO

Aquisição de mobiliário, equipamentos permanentes, eletroeletrônicos, utensílios de cozinha e materiais laboratoriais para atender às necessidades da Escola São Vicente – Educação Integral.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.553.324,20 (quatrocentos e setenta e seis mil, setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 12/12/2025 às 10:00h (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item.

MODO DE DISPUTA:

Aberto.

EXCLUSIVIDADE ME/EPP/EQUIPARADAS

COM ITENS EXCLUSIVOS E AMPLA CONCORRÊNCIA

EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025

Torna-se público que o(a) o Fundo Municipal de educação de Saloá/PE, por meio da equipe de contratação, sediado(a) praça São Vicente, nº 43, Centro, Saloá/PE, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de mobiliário, equipamentos permanentes, eletroeletrônicos, utensílios de cozinha e materiais laboratoriais para atender às necessidades da Escola São Vicente – Educação Integral, em conformidade com o disposto da Lei Federal N°.14.133, de 1º de abril de 2021.

1.2. *A licitação será realizada por item.*

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Bolsa Nacional de Compras a traves do site: <https://bnccompras.com>.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Não poderão disputar esta licitação:

2.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;



2.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.5.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.5.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.](#)

2.6. O impedimento de que trata o item 2.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.5.2 e 2.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.9. O disposto nos itens 2.5.2 e 2.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021.](#)

2.11. A vedação de que trata o item 2.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2. Os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.9.1 deste Edital.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.12. O valor final mínimo máximo parametrizado na forma do item 3.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário e total do item;

4.1.2. Marca;

4.1.3. Fabricante;

4.1.4. Quantidade cotada.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo de real).

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

5.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.19.2.2. empresas brasileiras;

5.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.20.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

5.20.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.20.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.20.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.20.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.20.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº](#)

14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punitas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3.5 deste edital.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1. contiver vícios insanáveis;

6.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

- 6.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 6.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 6.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 7.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.
- 7.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 7.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).
- 7.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 7.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 7.7. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
- 7.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

7.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

7.8.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de NO MÍNIMO, DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.10. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.10.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

7.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.9.1.

7.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.16. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (minutos) minutos.

8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://bnccompras.com>.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal: 9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais

grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. 1. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

9.15. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade (PAAP), disciplinado em Decreto Estadual.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, exclusivamente através da plataforma do BNC.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>.

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 11.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 11.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
- 11.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

Saloá/PE, 01 de dezembro de 2025

Alvaro Deangelles Pereira Florentino
Secretário de Educação



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Objeto: Aquisição de mobiliário, equipamentos permanentes, eletroeletrônicos, utensílios de cozinha e materiais laboratoriais para atender às necessidades da Escola São Vicente – Educação Integral.

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

A presente contratação decorre da necessidade de adequar os espaços físicos, pedagógicos, administrativos, laboratoriais e de convivência da Escola São Vicente – Educação Integral, considerando o quantitativo de 962 estudantes matriculados, visando garantir padrões mínimos de qualidade do ensino, em conformidade com o Art. 4º, IX, da Lei nº 14.333/2022, que estabelece requisitos de mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos adequados à idade e às necessidades dos estudantes.

A demanda mencionada demonstra o rol completo dos itens solicitados, abrangendo mobiliário escolar e administrativo, eletroeletrônicos essenciais, utensílios de cozinha e laboratório, suprimentos para áreas específicas e materiais de apoio estrutural.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO E PROBLEMA A SER RESOLVIDO

A Escola São Vicente ampliou sua capacidade de atendimento por meio da política de Educação Integral e, diante disso, necessita adequar:

- Salas de aula e auditórios (carteiras universitárias, poltronas, cadeiras diversas);
- Espaços administrativos (mesas, armários, gaveteiros, estações de trabalho);
- Ambiente pedagógico especializado (laboratórios de ciência, matemática, música e tecnologia);
- Ambiente de convivência (xadrez gigante, mesas de pebolim, sofás para recepção);
- Ambiente de cozinha e refeitório (utensílios industriais, equipamentos térmicos e refrigerados);
- Ambientes climatizados (ar-condicionado split e teto para salas e setores específicos);
- Equipamentos de apoio tecnológico (câmeras, webcams, roteadores, tripés, mesa de som, microfones);
- Equipamentos de comunicação e registro institucional (máquina fotocopiadora, câmeras DSLR, smartphone).

A ausência desses itens compromete o funcionamento da escola em tempo integral, inviabilizando atividades administrativas, pedagógicas, culturais, esportivas e laboratoriais essenciais.

3. ALINHAMENTO COM A LEI Nº 14.133/2021

O ETP atende ao Art. 18 da Lei nº 14.133/21, contendo:

- ✓ descrição da necessidade;
- ✓ requisitos da solução;
- ✓ levantamento de mercado;
- ✓ estimativas e quantitativos;
- ✓ motivação da contratação;
- ✓ análise comparativa de alternativas;
- ✓ avaliação preliminar de riscos;
- ✓ justificativa da escolha.

Fundamentos legais aplicáveis:

- Art. 5º – Observância à seleção da proposta mais vantajosa;
- Art. 11 – Necessidade de planejamento;
- Art. 18 – Obrigatoriedade do Estudo Técnico Preliminar;
- Art. 40 – Estimativas de preços;
- Art. 54 – Requisitos do Termo de Referência/Projeto Básico;
- Art. 6º, XXX – Definição de bens de consumo e permanentes;
- Art. 74/75 – Futuras modalidades de contratação conforme enquadramento.

4. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

A contratação visa à aquisição de mobiliário, equipamentos e utensílios diversos, conforme quantitativos e especificações técnicas. Trata-se de itens essenciais ao funcionamento completo da escola em regime integral, permitindo a oferta adequada de ensino regular, atividades extracurriculares e suporte administrativo.



5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E IMPACTO ESPERADO

5.1 Descrição da Necessidade

A Escola São Vicente enfrenta déficit estrutural em seus ambientes educacionais, administrativos e de convivência. O volume de estudantes matriculados exige equipamentos adequados para:

- Atender normas de segurança e ergonomia;
- Garantir acesso à tecnologia educacional;
- Viabilizar aulas práticas e laboratoriais;
- Oferecer ambiente de acolhimento e permanência escolar;
- Assegurar climatização adequada diante do clima regional;
- Garantir condições sanitárias e alimentares adequadas.

5.2 Impactos Positivos Esperados

- Melhoria direta da aprendizagem;
- Aumento do desempenho escolar e da frequência;
- Redução do abandono escolar;
- Atuação pedagógica qualificada em laboratórios e oficinas;
- Organização administrativa eficiente;
- Melhor acolhimento e conforto dos profissionais da educação;
- Adequação às normas de segurança, ergonomia e acessibilidade.

6. ESTUDO DE SOLUÇÃO

6.1 Alternativas Avaliadas

1. Manutenção ou reaproveitamento de itens antigos

→ Alternativa rejeitada, por insuficiência de estrutura, desgaste dos mobiliários e incompatibilidade com a demanda de tempo integral.

2. Locação de equipamentos

→ Alternativa rejeitada, pois não há economicidade para bens permanentes ou de longa durabilidade.

3. Aquisição total dos itens necessários

→ Alternativa escolhida, pois representa o melhor custo-benefício, garante durabilidade, padronização e atendimento imediato às necessidades pedagógicas.

6.2 Solução Recomendada

Aquisição dos itens conforme quantitativos e especificações, priorizando:

- Durabilidade e resistência;
- Especificações técnicas compatíveis com uso intensivo;
- Ergonomia;
- Capacidade de atendimento ao público escolar;
- Conformidade com normas técnicas (INMETRO, ABNT).

7. REQUISITOS DA SOLUÇÃO

7.1 Requisitos Funcionais

- Mobiliário robusto e adequado à faixa etária;
- Equipamentos eletroeletrônicos compatíveis com uso escolar;
- Laboratórios com materiais resistentes a impacto e altas temperaturas;
- Equipamentos de cozinha adequados a produção de alimentação escolar;
- Itens de informática compatíveis com rede local e uso educacional.

7.2 Requisitos de Desempenho

- Resistência mecânica;
- Eficiência energética (preferência classe A);
- Garantia mínima de 12 meses;
- Certificação técnica quando aplicável.

7.3 Requisitos de Manutenção

- Disponibilidade de assistência técnica;
- Peças de reposição no mercado nacional;
- Manual em português.

8. ESTIMATIVA DE DEMANDA E QUANTITATIVOS

Item	Categoria	Descrição	Unidade	Qtde.
1	MOBILIÁRIO	Armário de aço 2 portas com chave - p.a. 120 – com 04 prateleiras; portas: 02; - Chapa das prateleiras: 26 (0,45mm) - Chapa das travas: 20 (0,90mm) - Dimensões (ALP/cm): 198 x 90 x 40 - Pintura: Eletrostática / Epóxi - Peso	UND	40



		suportado: 30Kg por prateleira		
2	MOBILIÁRIO	Armário de aço Roupeiro 20 portas - Modelo: 20 Portas Pequenas - Altura do armário: 198cm; Largura do armário: 122,5cm; Profundidade do armário: 40cm; Altura do compartimento: 37cm; Largura do compartimento: 27cm; Profundidade do compartimento: 38cm; Quantidade de portas: 20; Cor: Cinza; Tipo de pintura: Eletrostática com Epoxi em pó. Capacidade de carga por compartimento: 25kg	UND	8
3	MOBILIÁRIO	Cadeira Presidente - modelo munique conforsit; Material Do Estofamento: Couro sintético; Assento: Estrutura revestida em PU, confortável e fácil de limpar. Base: Aço cromado, que oferece maior resistência e um visual sofisticado. Largura: 64 cm; Profundidade: 72 cm; Altura Total: Alta 125 cm Baixa 115 cm. Altura do Encosto: 70 cm; Altura do Chão até o Assento: Alta: 58 cm Baixa: 48 cm; Altura do Chão até o Braço: Alta: 78 cm Baixa: 68 cm; Medidas internas do assento: Profundidade Interna: 50cm Largura do Assento: 52 cm; Peso Máximo Recomendado: 150 kg	UND	3
4	MOBILIÁRIO	Cadeira Presidente telada Material do Encosto: Tela Mesh; Material do Assento: Espuma de alta densidade	UND	8



		Estrutura: Aço cromado; Base: Nylon reforçado; Ajustes: Altura do assento, inclinação do encosto, apoio de braço Capacidade de Peso: Até 100 kg Dimensões: Altura total - 120-130 cm; Largura do assento - 50 cm; Profundidade do assento - 48 cm		
5	MOBILIÁRIO	Cadeira Secretária Fixa Altura Total: 85 cm; Altura do Assento: 45 cm; Encosto: 36 cm largura por 29 cm comprimento; Largura do Assento: 40 cm; Profundidade Assento: 39 cm; Espuma Anatômica Injetada D45; Revestimento Tecido J-Serrano; Peso Suportado: 110 kg; Peso Aproximado do Produto: 4 kg;	UND	8
6	MOBILIÁRIO	Cadeira Secretária giratória; design moderno; cor preta; Com altura ajustável de até 139 cm; encosto de 26 cm; profundidade do assento de 2,5 cm; suportando até 120 kg;	UND	8
7	MOBILIÁRIO	Cadeira Universitária plástica com porta livros; assento e encosto são feitos de polipropileno; altura máxima de 80 cm e suporte para até 110 kg; A prancheta, com espessura de 15 mm; com 60 cm de largura e 40 cm de profundidade no assento; Com pintura epóxi preta;	UND	1404
8	MOBILIÁRIO	Cadeiras de plástico bistrô; Material: Polipropileno; Resistência Superior: Suporta até 150kg; Peso:	UND	150

(87) 3782-1181 www.saloa.pe.gov.br

Praça São Vicente, Nº43 - Centro | CEP: 55350-000 - Saloá - PE

CNPJ: 11.455.714/0001-00



		2,25 kg;		
9	MOBILIÁRIO	Conjunto Professor - mesa e cadeira; Pintura Eletrostática Pó; Ferragem 1,20mm Parede; Tampo MDF 18mm; Fita em PVC; Pés antiderrapantes; Medidas: Altura - 0,76cm; Largura - 0,60cm; Comprimento 1,20m; Cadeira com assento e encosto em Polipropileno; Pintura Eletrostática Pó Ferragem 1,60mm Parede Pés Antiderrapantes Medidas: Altura - 0,86cm; Altura Assento - 0,45cm; Cor: Cinza	UND	37
10	MOBILIÁRIO	Estação de trabalho - Mesa Delta L Estação Trabalho Escritório 140x160 C/2 Gavetas Cinza; Comprimento: 140X160cm para cada lado do L; Profundidade: 60cm; Altura: 74cm; Tampo em MDP 15mm com acabamento em perfil de PVC 180º; Pés em aço; Ponteiras niveladoras para pisos irregulares;	UND	3
11	MOBILIÁRIO	Estação De Trabalho Mesas 120x60cm 4 Lugares C/ Gavetas; Pés Reguláveis: Ajuste a altura da mesa conforme suas necessidades; Gaveta para organização: A gaveta com correias telescópicas de metal; Tampos de 30 mm de Espessura; Laterais e Saia de 15 mm de Espessura; Altura: 101 cm; Largura: 240 cm Profundidade: 120 cm; Material: MDP e ABS; Peso: 117,6kg; Peso	UND	1

(87) 3782-1181 www.saloa.pe.gov.br

Praça São Vicente, Nº43 - Centro | CEP: 55350-000 - Saloá - PE

CNPJ: 11.455.714/0001-00



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
Governo do povo para o povo

		suportado (distribuídos por mesa): 85kg (tampo).		
12	MOBILIÁRIO	Gaveteiro de Escritório Com 4 Gavetas Rodinhas E Chave Volante Preto; Material: Estrutura Em MDP, material de 15mm, com fechadura e rodízios; Altura: 68,4 Cm. Largura: 46,7 Cm. Profundidade: 46,1 Cm.	UND	5
13	MOBILIÁRIO	Mesa balcão de atendimento em L – balcão de recepção - Possui Pés : Sim; Material dos Pés : Plástico; Material do Tampo : MDP; Ambiente Principal : Escritório; Material Principal : MDP; Cor : Carvalho/Branco; Quantidade do Produto : 1 Balcão; Peso (kg) : 101; Altura (cm) : 114; Largura (cm) : 147.7; Altura dos Pés : 0.45; Suporta Até (kg) : 50; Profundidade (cm) : 147.7; Informações Complementares (Novo); Tampo superior e laterais em robusto Tamburato de 50mm de espessura; Sapatas com regulagem de altura, para não riscar o chão e corrigir desníveis do piso Acabamento em BP, de longa duração e fácil limpeza Resistentes bordas de PVC, Aguenta50 kg distribuído.	UND	1
14	MOBILIÁRIO	Mesa Inox Industrial Bancada De Apoio 2 Metros; Suporte até 150 kg; Mesa resistente e de alta qualidade; Tampo em aço inox 430 com pintura de alta resistência; Alta	UND	2

(87) 3782-1181 www.saloa.pe.gov.br

Praça São Vicente, Nº43 - Centro | CEP: 55350-000 - Saloá - PE

CNPJ: 11.455.714/0001-00



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
Governo do povo para o povo

		resistência contra oxidação; Prateleira inferior para panelas e utensílios; Estrutura desmontável para fácil montagem;		
15	MOBILIÁRIO	Mesa Reunião 8 Lugares Design Escritório 3,60m - Tampo de 40mm com acabamento de Bordas em ABS. Caixas de tomadas de energia e USB acima do tampo 40mm; Altura: 78 cm; Largura: 110 cm; profundidade: 360 cm	UND	2
16	MOBILIÁRIO	Mesa Para Reunião 8 Lugares 150x90 Industrial - Altura: 75 cm; Largura: 150 cm; Profundidade: 90 cm; Material: Madeira; Capacidade em peso: 200 kg; Mesa Escrivaninha 150x80 P/ Reunião Estudos Home Office Industrial Vintage	UND	2
17	MOBILIÁRIO	Sofá de canto 9 Lugares com Puff Leblon - Estilo : Industrial; Peso (kg) : 101; Altura (cm) : 93; Largura (cm) : 330; Possui Baú : Não; Possui Pés : 16; Possui Mola : Não; Pet Friendly : Não; Tipo de Mola : Não Possui; Tipo de Sofá : Sofás de Canto; Altura dos Pés : 5; Modelo do Sofá : Sofá Fixo; Possui Rodízio : Não; Superta Até (kg) : 120 Profundidade (cm) : 206; Tipo de Encosto : Fixo; Material dos Pés : Plástico; Altura do Encosto : 52; Nível de Conforto : Intermediário; Origem do Produto : Nacional; Ambiente Principal : Sala de Estar; Firmeza do	UND	1



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
Governo do povo para o povo

		Assento : Médio; Resistente à Chuva : Não; Tecido Impermeável : Não; Almofada do Assento : Removível; Almofada do Encosto : Removível; Tecido Predominante : Veludo; Densidade do Assento : D-23; Densidade do Encosto : D-23; Enchimento do Assento : Espuma; Enchimento do Encosto : Espuma; Material da Estrutura : Madeira Eucalipto; Possui Apoio para Braços : Não; Serviço Impermeabilização : 102610509; Acompanha Almofadas Extras : Não; Possui Percintas Elásticas : Sim; Altura do Assento até o Chão : 44; Lado da Quina (Visto de Frente) : Direito; Informações Complementares (Novo) : Sofá de canto modulado com 1 chaise, 1 peça de 1 lugar, 1 peça de 3 lugares e 1 puff. Estrutura em madeira de eucalipto e pinus, composto com percinta elástica, Estilo de Braço : Um Braço; manta siliconada e espuma d23. Revestido com tecido veludo bege . Almofadas soltas com enchimento; Itens Inclusos : 1 Sofá, 1 Puff, Kit Ferragens e Manual de Instruções		
18	MOBILIÁRIO	Painel para TV 43" - Painel Para Tv 43 Polegadas Estante Berlim 135x90 Altura: 90 cm; Largura: 135 cm; Profundidade: 21 cm;	UND	2
19	MOBILIÁRIO	Poltrona auditório - 4	UND	40



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
Governo do povo para o povo

		lugares com auto retorno - Poltrona para auditório de tecido certificado com prancheta. Contra-capas de madeira, Espessura de 15mm. Pés de aço para fixar no chão, Espessura do aço de 2.2mm, Pintura eletrostática. Braços e acabamento frontal do braço em madeira. Espuma de alta densidade moldada à frio. Rebatimento do assento por mola. Espuma do encosto: Espessura de 12cm, densidade de 45kgs/m3, Espuma do assento: Espessura de 15cm, densidade de 50kgs/m3;		
20	ELETRO	Ar condicionado inverter 12000 btus - Tipo de alimentação: doméstica; split; frio; de parede; Gás R-32; inverter; cor: branco; Largura da unidade interna 78,3 cm; Profundidade da unidade interna 18,5 cm; Altura da unidade interna 26 cm; Largura da unidade externa 47,5 cm; Profundidade da unidade externa 47 cm; Altura da unidade externa 58,5 cm; 220v;	UND	39
21	ELETRO	Ar-condicionado Split Teto 56000 Btus Quente/frio 220v Branco - Potência de refrigeração 16,41 W; Potência nominal 4,58 kW; Tipo de gás refrigerante R-410 ^a ; Com temporizador; Com tecnologia inverter; Com função desumidificação;	UND	4
22	ELETRO	Balcão De Encosto	UND	1



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
Governo do povo para o povo

		Refrigerado 1,80m Aço Inox - Sistema de refrigeração por placa fria; Termostato analógico; Temperatura de trabalho: 0° à 10° C; Pés em alumínio ajustáveis; Revestimento externo com aço brilhante; Revestimento interno com aço galvanizado; Tensão-MONO VOLT – 220V; Potência 1/4 HP; COMPRIMENTO: 1,80 M; PROFUNDIDADE: 63 CM; ALTURA: 0,98M; CAPACIDADE EM LITROS: 570 L		
23	ELETRO	Bebedouro de água coluna 220v 20 litros - Tipos de carga: Garrafão; Temperaturas da água: Fria, Natural; Com geladeira: Não; Capacidade máxima de água: 20 L; Corrente doméstica; material do tanque: Polipropileno; altura x largura x profundidade: 1.007 m x 31.8 cm x 32.1 cm; posição da carga: superior;	UND	6
24	ELETRO	Cabo HDMI 25 Metros 3d Com Malha E Filtro - Comprimento: 25 metros Resolução máxima suportada: 1920x1080p (Full HD) Versão compatível: HDMI 1.4 (retrocompatível com versões anteriores) Tipo de cabo: High Speed HDMI com Ethernet - Conectores: HDMI macho para HDMI macho - Material dos conectores: Metálicos banhados a ouro (melhor	UND	19

		condutividade e menor oxidação) - Cabo com blindagem tripla para melhor proteção contra interferências. Compatibilidade : TVs LED, LCD, OLED e Plasma; Monitores e projetores; Consoles (PlayStation, Xbox, Nintendo Switch) PCs e notebooks; Receptores, Blu-ray, decodificadores e soundbars;		
25	ELETRO	Câmera com lente – câmera DSLR Viajante com Lente EF-S 18-55mm + EF 75-300mm - com sensor APS-C de 24.1 megapixels; processador Digic 4+; com ISO que vai de 100 até 6.400 com capacidade de expansão para até 12.800; Pesando aproximadamente 475 gramas; compatibilidade com flashes; wi-fi e/ou NFC;	UND	3
26	ELETRO	Câmera web Full HD 30FPS cor preto - Resolução máxima de vídeo: 1920px x 1080px. Imagem com resolução de 3 Mpx. Interface: USB-A 2.0. Funciona com macOS 10.10. Adequada para pc de mesa e notebook. Compatível com plataformas de reunião online. Traz correção de luz. Com zoom 1.2x. Inclui clipe com montagem de tripé. Adequada para videoconferências.	UND	4
27	ELETRO	Estabilizador de cardan de câmera de 3 eixos. Feito de	UND	1



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

Governo do povo para o povo

			alumínio. Tipos de suporte: escorpião. Suporta até 2.5 kg. Peso aproximado: 1.07 kg.		
28	ELETRO		Micro-ondas de bancada Branco com Função Tira Odor e Manter Aquecido 34L; Display digital. Possui bloqueio de segurança. Inclui acessórios. Com descongelamento automático por peso. Possui luz no interior. eficiência energética é de A. Dimensões: 30,0 cm de altura; 53,9 cm de largura; 42,4 de profundidade. 220V.	UND	2
29	ELETRO		Freezer horizontal 2 portas 220v 534L; Capacidade de 534 L para armazenar grandes quantidades de alimentos. Faixa de temperatura de -25°C a 5°C para congelamento eficiente. Função de congelamento rápido. Tipo de degelo manual. Portas reversíveis que facilitam a adaptação ao espaço disponível. com rodas para fácil movimentação.	UND	2
30	ELETRO		Geladeira Frost Free Duplex 375 Litros Cor Branco - Dimensões: 62.1 cm x 75.5 cm x 1.76 m; Capacidade de geladeira: 288 L; Capacidade do freezer: 86 L; Tipo de degelo: Frost free; Eficiência energética Brasil: A; Com porta garrafas; Com porta latas; Com porta ovos; Com gaveta multiuso; Com gaveta de vegetais; Com	UND	2



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
Governo do povo para o povo

		sistema multi air flow; Com compartimento de congelação rápida; Material das prateleiras da geladeira: vidro temperado;		
31	ELETRO	Máquina fotocopiadora 220v - Wifi Com Tanque De Tinta - Velocidade máxima de impressão em preto e branco de 33 ppm. Velocidade máxima de impressão em cor de 15 ppm. Capacidade do alimentador de documentos de 35 folhas. Com Wi-Fi para impressão sem fio. Inclui fio USB e cabo de alimentação na embalagem.	UND	1
32	ELETRO	Medusa com multicabo 16 vias XLR/P10 - 20 metros - XLR (metal) fêmea de painel:T-Black - XLR (metal) macho de linha:T-Black - P10 (plástico injetado com pólos em metal) Fêmea de painel: T-Black - P10 (metal) macho de Linha: MXT - Medusa (caixa): Marca Própria - Cabo (fio); Sparflex; CONFIGURAÇÃO DE ENTRADA: 8 XLR FÊMEA E 8 P10 FÊMEA CONFIGURAÇÃO DE SAÍDA: 8 XLR MACHO E 8 P10 MACHO (Mono p/ Instrumentos Musicais)	UND	1
33	ELETRO	Mesa de Som - 16 canais – Analógica, alimentação por corrente elétrica; com efeitos: Rev hall, Rev room, Rev stage, Rev plate, Drum amb, Early ref, Gate rev, Single dly, Delay, Vocal echo, Karaoke, Phaser, Flanger, Chorus,	UND	1

(87) 3782-1181 www.saloa.pe.gov.br

Praça São Vicente, Nº43 - Centro | CEP: 55350-000 - Saloá - PE

CNPJ: 11.455.714/0001-00





		Symphonic; carcaça em metal; 1 adaptador de CA, 1 manual, 1 informação de download de Cubase AI, 1 especificação técnica, 1 kit para montagem em rack; com equalizador, com software incluso; 9 buses; frequência: 20 Hz - 48000 Hz;		
34	ELETRO	Microfone com fio - Formato: de mão. Dispositivos compatíveis: misturadores. Conector/es de saída: xlr. Frequência mínima: 50Hz. Deve Incluir: 1 cabo xlr jack 6.3 mm.	UND	2
35	ELETRO	Microfone lapela – Condensador; sem fio; bluetooth; Omnidirecional; frequências: 0 Hz - 48 Hz; alimentação por bateria; tipo de bateria: li-ion;	UND	4
36	ELETRO	Microfone sem fio UHF - Microfone de mão dinâmico com padrão polar cardioide. Frequência sem fio de 630 MHz a 680 MHz. Bateria recarregável. Dois microfones incluídos.	UND	4
37	ELETRO	Moedor de carnes elétrico 220V – Material INOX/FERROFUNDIDO Tamanho da navalha 8 Potência 372,85 W Produção horária 120 industrial	UND	1
38	ELETRO	Nobreak 220v - Potência nominal de 1200 VA. Faixa de estabilização de saída de 100V - 132V. Indicador LED; 6 tomadas para conectar múltiplos equipamentos. Autonomia máxima da bateria de 69 minutos em caso de falta de	UND	6



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
Governo do povo para o povo

		energia. Carregamento automático em modo off.		
39	ELETRO	Pass Through EF-003 Aquecido 220v aquecedor de alimentos - Controlador Digital; Revestimento interno e externo de aço inox 430; Rodízios com travas; Tensão: 220v; Consumo: 504 kWh/mês; Peso: 86 kg Temperatura: +30°C à +75°C; Capacidade: 24 Gn's 1/1; Altura: 205 cm; Largura: 71 cm	UND	1
40	ELETRO	Processador de alimentos inox Pa-7 220v skysem - Raladores de 3, 5, 8mm e Ralador Fino; Fatiadores de 1 e 3 mm; processador de alimentos, inox, com 7 discos diâmetro 203 mm; Altura x Comprimento x Largura 49 cm x 1.219 m x 88.9 cm; Funções Desfiar, Fatiar, Processar alimentos, Rala; 600 W potência; 50 Hz/60 Hz frequência; Capacidade de produção 250kg/h;	UND	1
41	ELETRO	Refresqueira IBBL 30L 2 depósitos inox 220v - Dimensões: 65 cm x 38 cm x 47 cm; Cor inox; Profundidade de 47 cm; Potência de 278 W e capacidade do tanque de 30 L; Material do tanque: acrílico; Tipo de sistema de agitação: batedor giratório;	UND	1
42	ELETRO	Roteador - laboratório informática - Banda dupla de 2.4 GHz x 5 GHz. Possui 4 antenas externas e 4 internas. Tem 4 portas para conectar. Com firewall	UND	2



		integrado. Suporta protocolos de segurança DMZ, WPA, WPA2, WPS. Dispositivo que facilita conexões de rede. Velocidade de 75 MB/s. Dimensões: 22.2 cm de largura, 3.2 cm de altura, 14 cm de profundidade.		
43	ELETRO	Smart TV 43" - FULL HD com sistema Roku TV 43 HDMI 1 USB Wi-fi; resolução é HD. Tecnologia HDR; Sistema operacional Roku; Capacidade de armazenamento de 512 GB. 3 portas HDMI e uma porta USB.	UND	12
44	ELETRO	Suporte projetor de teto - Universal Regulável Cor Branco; Carga máxima do suporte 30kg; Material: alumínio; Grau de inclinação 20°; Grau giratório 360°; Grau de rotação: 360°; Diâmetro do tubo 3,5cm; Tipo de instalação para parede e para teto; Altura: 65cm; Largura: 43cm; Comprimento: 10cm; Peso: 1,3kg;	UND	18
45	ELETRO	Switch - laboratório informática - Tipo da telecomunicação: Store and forward. Inclui: 16 portas RJ-45. Pesa 2 kg. Tem 20 cm de largura, 4 cm de altura e 14.2 cm profundidade.	UND	1
46	ELETRO	Telefone Celular - Memória RAM: 6 GB. Memória interna: 128 GB. Com Modo Cinema: 4K Dolby Vision de até 30 qps. Modo ação. Detecção de Acidentes (2),	UND	6



SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO

Governo do povo para o povo

		Bateria com até 26 horas de reprodução de video. Com chip A15 Bionic, com GPU e 5 núcleos. Rede 5G ultra-rápida. Ceramic Shield e resistência à água, sistema IOS 16 compatível com e-SIM.		
47	ELETRO	Tripé profissional para câmera com adaptador para celular - Altura mínima: 62cm. É compatível com smartphones, câmera fotográfica profissional, câmera profissional de vídeo. Fabricado em alumínio. Inclui nível de bolha. Inclui estojo. Inclui cabeça. Tipo de cabeça: cabeça panorâmica. Peso máximo suportado: 3kg. Peso: 1.2kg.	UND	5
48	ELETRO	Ventilador de Mesa Mondial 8 pás turbo - Frequência: 60Hz. Quantidade de pás: 8. Material das pás: Plástico. Cor das pás: Prata. Cor da estrutura: Preto. Diâmetro: 40 cm. Ventilador de 3 velocidades. Potência de 140 W. Possui grade removível. Certificado pelo INMETRO.	UND	6
49	UTENSÍLIO COZINHA	Bandeja funda pequena	UND	8
50	UTENSÍLIO COZINHA	Bandeja funda média	UND	6
51	UTENSÍLIO COZINHA	Bandeja funda grande	UND	6
52	UTENSÍLIO COZINHA	Bandeja rasa pequena	UND	8
53	UTENSÍLIO COZINHA	Bandeja rasa média	UND	6
54	UTENSÍLIO	Bandeja rasa grande	UND	6

(87) 3782-1181 www.saloa.pe.gov.br

Praça São Vicente, N°43 - Centro | CEP: 55350-000 - Saloá - PE

CNPJ: 11.455.714/0001-00



SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO

Governo do povo para o povo

	COZINHA			
55	UTENSÍLIO COZINHA	Chaleira grande 5 litros	UND	2
56	UTENSÍLIO COZINHA	Chaleira pequena 2 litros	UND	2
57	UTENSÍLIO COZINHA	Chapa quente a gás profissional 1,2m industrial	UND	1
58	UTENSÍLIO COZINHA	Colher grande para cozinha	UND	9
59	UTENSÍLIO COZINHA	Colher média para cozinha	UND	6
60	UTENSÍLIO COZINHA	Concha industrial	UND	5
61	UTENSÍLIO COZINHA	Concha para cozinha - kit com 5	UND	2
62	UTENSÍLIO COZINHA	Copos de plástico para alunos	UND	510
63	UTENSÍLIO COZINHA	Depósito grande de plástico - kit com 3	UND	4
64	UTENSÍLIO COZINHA	Depósito médio de plástico - kit com 4	UND	4
65	UTENSÍLIO COZINHA	Depósito pequeno de plástico - kit com 3	UND	4
66	UTENSÍLIO COZINHA	Escorredor grande de arroz	UND	2
67	UTENSÍLIO COZINHA	Escorredor pequeno de arroz	UND	2
68	UTENSÍLIO COZINHA	Espremedor comercial de frutas	UND	1
69	UTENSÍLIO COZINHA	Faca profissional de cozinha	UND	3
70	UTENSÍLIO COZINHA	facão	UND	1
71	UTENSÍLIO COZINHA	Frigideira industrial	UND	2
72	UTENSÍLIO COZINHA	Garfo profissional de cozinha	UND	3
73	UTENSÍLIO COZINHA	Garrafa para café	UND	6
74	UTENSÍLIO COZINHA	Jarra para água ou suco 4 litros	UND	3
75	UTENSÍLIO COZINHA	Jarra para água ou suco 2 litros	UND	3
76	UTENSÍLIO COZINHA	Jarra para água ou suco 1 litro	UND	3

(87) 3782-1181 www.saloa.pe.gov.br

Praça São Vicente, N°43 - Centro | CEP: 55350-000 - Saloá - PE

CNPJ: 11.455.714/0001-00



SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO

Governo do povo para o povo

77	UTENSÍLIO COZINHA	Liquidificador cozinha	UND	2
78	UTENSÍLIO COZINHA	Liquidificador industrial 25 L	UND	1
79	UTENSÍLIO COZINHA	Pegador de macarrão	UND	6
80	UTENSÍLIO COZINHA	Peneira grande	UND	3
81	UTENSÍLIO COZINHA	Peneira pequena	UND	3
82	UTENSÍLIO COZINHA	Peneira em aço inox cozinha	UND	3
83	UTENSÍLIO COZINHA	Pote de vidro 1,5 litros	UND	10
84	UTENSÍLIO COZINHA	Pote de vidro 500 ml	UND	10
85	UTENSÍLIO COZINHA	Tábua grande de carne	UND	5
86	REAGENTES LAB.	Água oxigenada 20 volumes, 500ml	UND	5
87	REAGENTES LAB.	Amido solúvel, 100g	UND	10
88	REAGENTES LAB.	Hidróxido de bário, 500g	UND	2
89	REAGENTES LAB.	Vaselina em pasta, 25g	UND	10
90	VIDR E PORC LAB.	Bastão de vidro, Ø 5 mm, 300 mm	UND	4
91	VIDR E PORC LAB.	Béquer de vidro, 100 ml Feito em vidro borossilicato 3.3 resistente a altas temperaturas.	UND	12
92	VIDR E PORC LAB.	Béquer de vidro, 1000 ml Feito em vidro borossilicato 3.3 resistente a altas temperaturas.	UND	4
93	VIDR E PORC LAB.	Béquer de vidro, 400 ml Feito em vidro borossilicato 3.3 resistente a altas temperaturas.	UND	8
94	VIDR E PORC LAB.	Conta-gotas	UND	16
95	VIDR E PORC LAB.	Frasco de vidro, boca larga, 300ml	UND	8
96	VIDR E PORC	Funil de vidro, haste curta,	UND	4



	LAB.	75 mm		
97	VIDR E PORC LAB.	Lâmina de vidro p/microscopia 26x76mm cxa 50 und	UND	4
98	VIDR E PORC LAB.	Lamínula de vidro p/microscopia Cxa 100 und	UND	4
99	VIDR E PORC LAB.	Placa de Petri de vidro, Ø 100 mm	UND	16
100	VIDR E PORC LAB.	Placa para dessecção	UND	4
101	VIDR E PORC LAB.	Proveta de vidro, 10 ml	UND	4
102	VIDR E PORC LAB.	Proveta de vidro, 100 ml	UND	4
103	VIDR E PORC LAB.	Tubo de ensaio 20 mm x 200 mm	UND	8
104	VIDR E PORC LAB.	Tubo de ensaio 15 mm x 100 mm	UND	32
105	VIDR E PORC LAB.	Tubo de ensaio 16 mm x 150 mm	UND	32
106	ACES. DIV. LAB.	Espátula em aço inox	UND	4
107	ACES. DIV. LAB.	Estante para 12 tubos de ensaio	UND	4
108	FERRAGENS DIV. LAB	Lupa manual, com cabo 3 vezes	UND	4
109	FERRAGENS DIV. LAB	Papel alumínio – rolo	UND	5
110	FERRAGENS DIV. LAB	Papel celofane incolor, folha	UND	15
111	FERRAGENS DIV. LAB	Papel filtro, folha de 50cm X 50cm	UND	5
112	FERRAGENS DIV. LAB	Papel toalha – rolo	UND	5
113	FERRAGENS DIV. LAB	Pinça anatômica, de pontas retas	UND	5
114	FERRAGENS DIV. LAB	Pinça de Mohr	UND	5
115	FERRAGENS DIV. LAB	Pincel n.º 4	UND	5
116	FERRAGENS DIV. LAB	Placa de Petri de plástico, Ø 90 mm	UND	20
117	FERRAGENS DIV. LAB	Tela de nylon	UND	4
118	FERRAGENS	Termômetro químico escala	UND	2



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

Governo do povo para o povo

	DIV. LAB	-10 a 110ºC		
119	FERRAGENS DIV. LAB	Tesoura 10 cm	UND	2
120	FERRAGENS DIV. LAB	Tesoura cirúrgica pontas finas e retas	UND	2
121	FERRAGENS DIV. LAB	Vela comum, tamanho médio	UND	2
122	LABORATÓRIO HUM.	Mapa das Américas, do Brasil, de Pernambuco, de Saloá impresso em banner 2m X 2m	UND	1
123	LABORATÓRIO MAT.	Abaco madeira 50 argolas	UND	14
124	LABORATÓRIO MAT.	Dominó tabuada matemática – jogo em madeira com 28 peças;	UND	14
125	LABORATÓRIO MAT.	Jogo educativo divisão e multiplicação	UND	14
126	ÁREA DE CONVIVÊNCIA	Xadrez gigante - Peças confeccionadas em plástico injetado de alta resistência e durabilidade, leves e de excelente acabamento, base embrorrachada. Rei de 62,0cm. Deve acompanhar tabuleiro em curvim medindo 2,75m X 2,75m, casas com 31,5cm, Cor das peças: branco com preto. Cor do tabuleiro: branco com preto.	UND	2
127	ÁREA DE CONVIVÊNCIA	Mesa de pebolim com bolas - Cor da mesa de pebolim: Azul-claro; Tamanho: 1.2m de comprimento x 60cm de largura x 80cm de altura. Materiais do pebolim: madeira e metal.	UND	2
128	SALA DE MÚSICA	Espuma placa acústica 50cmx50cmx2cm - Largura: 50 cm; Comprimento: 50 cm; Função: isolante; Feita de: poliuretano. Modelo: Caixa de Ovo; densidade: 26 kg/m ³ ; Com retardante de chamas;	UND	260

(87) 3782-1181 www.saloa.pe.gov.br

Praça São Vicente, Nº43 - Centro | CEP: 55350-000 - Saloá - PE

CNPJ: 11.455.714/0001-00



129	SALA DE MÚSICA	Bateria acústica - Bateria completa com 5 peças e bumbo de 20" na cor Metallic/Graphite para adultos.	UND	2
130	SALA DE MÚSICA	Estante para caixa de bateria - A altura do suporte situa-se entre 45cm e 68cm.	UND	15
131	CAMARIM DE FANT.	Cabideiro de chão arara de roupas - Suporte de até 130 kg; altura: 1,9m; pés com distância em largura de 50cm; pés com distância em profundidade de 1,25m; com divisória aos 90cm de altura;	UND	8
132	CAMARIM DE FANT.	Cabide para roupas - Estrutura reforçada; Cabide antiderrapante; peso: 50 gramas; Dimensões: 39 cm de largura e 20 cm de altura;	UND	100
133	CAMARIM DE FANT.	Caixa organizador plástica 50 litros cor transparente - Comprimento: 58 cm. Altura: 34 cm. Largura: 40 cm. Capacidade de 56 Litros. Material plástico resistente. Tampa com travas de segurança para evitar aberturas acidentais.	UND	20
134	CAMARIM DE FANT.	Caixa organizador plástica 20 litros cor transparente - Comprimento: 46 cm; Altura: 18.5 cm; Largura: 31.5 cm. Material plástico resistente. Tampa com travas de segurança para evitar aberturas acidentais.	UND	20

A memória de cálculo baseou-se:

- No número de salas;
- Quantidade de alunos;
- Estrutura administrativa;

- Laboratórios existentes;
- Necessidades de convivência e refeitório.

9. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação é imprescindível para o funcionamento adequado da Escola São Vicente, em razão de:

1. Necessidade de garantir padrões mínimos de qualidade do ensino;
2. Atendimento à política de educação integral;
3. Elevada demanda de alunos;
4. Carência estrutural identificada no diagnóstico interno;
5. Previsão legal expressa na Lei nº 14.333/2022 (padrões mínimos de insumos educacionais);
6. Inexistência de mobiliário, equipamentos ou utensílios suficientes;
7. Impossibilidade de continuidade das atividades pedagógicas, laboratoriais e administrativas sem tais itens.

Além disso, a aquisição representa custo razoável, por se tratar de bens duráveis que servirão à escola por anos, assegurando economicidade em médio e longo prazo.

10. ANÁLISE DE RISCOS (Art. 18, §1º, VIII)

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Mitigação
Atraso na entrega	Média	Alto	Cláusulas de penalidade e prazos claros
Produto não conforme	Baixa	Alto	Exigir amostras, laudos e termo de garantia
Itens incompatíveis com uso escolar	Baixa	Alto	Especificações detalhadas no TR
Falta de assistência técnica	Média	Médio	Exigir rede autorizada no Brasil
Preço acima da média	Baixa	Alto	Pesquisa de preços conforme Art. 23 da Lei 14.133/21

11. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A solução adotada – aquisição integral – foi escolhida por:

- Atender plenamente às necessidades pedagógicas e administrativas;
- Oferecer maior durabilidade e segurança operacional;
- Assegurar compatibilidade tecnológica;
- Respeitar princípios da economicidade e eficiência (Art. 5º);

- Evitar elevados custos de locação;
- Possibilitar padronização dos ambientes.

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A demanda é viável porque:

- Os quantitativos são adequados e proporcionais;
- O orçamento pode ser planejado;
- Há fornecedores disponíveis no mercado;
- As especificações são tecnicamente claras.

13. CONCLUSÃO

Diante do exposto, fica plenamente justificada a contratação para suprir o mobiliário, equipamentos, utensílios e materiais laboratoriais necessários à Escola São Vicente – Educação Integral, considerando:

- O atendimento à Lei nº 14.133/21;
- O impacto direto no processo de ensino-aprendizagem;
- A necessidade comprovada no DFD;
- A solução economicamente mais vantajosa;
- A inexistência de alternativas equivalentes;
- A obrigatoriedade legal de prover condições adequadas ao ambiente escolar.

Recomenda-se que o próximo passo seja a elaboração do Termo de Referência, seguido da pesquisa de preços, e, posteriormente, a deflagração do procedimento licitatório ou registro de preços, conforme o planejamento anual de contratações.

Saloá, 21 de novembro de 2025

ALVARO DEANGELLES PEREIRA FLORENTINO
Requisitante da Unidade



TERMO DE REFERÊNCIA

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de mobiliário, equipamentos permanentes, eletroeletrônicos, utensílios de cozinha e materiais laboratoriais para atender às necessidades da Escola São Vicente – Educação Integral.

Item	Categoria	Descrição	Unidade	Qtde.	p. max	v. total
1	MOBILIÁRIO	Armário de aço 2 portas com chave - p.a. 120 – com 04 prateleiras; portas: 02; - Chapa das prateleiras: 26 (0,45mm) - Chapa das travas: 20 (0,90mm) - Dimensões (ALP/cm): 198 x 90 x 40 - Pintura: Eletrostática / Epóxi - Peso suportado: 30Kg por prateleira	UND	40	997,08	39.883,20
2	MOBILIÁRIO	Armário de aço Roupeiro 20 portas - Modelo: 20 Portas Pequenas - Altura do armário: 198cm; Largura do armário: 122,5cm; Profundidade do armário: 40cm; Altura do compartimento: 37cm; Largura do compartimento: 27cm; Profundidade do compartimento: 38cm; Quantidade de portas: 20; Cor: Cinza; Tipo de pintura: Eletrostática com Epoxi em pó. Capacidade de carga por compartimento: 25kg	UND	8	1.913,33	15.306,64
3	MOBILIÁRIO	Cadeira Presidente - modelo munique conforsit; Material Do Estofamento: Couro sintético; Assento: Estrutura revestida em PU, confortável e fácil de limpar. Base: Aço cromado, que oferece maior resistência e um visual sofisticado. Largura: 64 cm;	UND	3	2.135,22	6.405,66



		Profundidade: 72 cm; Altura Total: Alta 125 cm Baixa 115 cm. Altura do Encosto: 70 cm; Altura do Chão até o Assento: Alta: 58 cm Baixa: 48 cm; Altura do Chão até o Braço: Alta: 78 cm Baixa: 68 cm; Medidas internas do assento: Profundidade Interna: 50cm Largura do Assento: 52 cm; Peso Máximo Recomendado: 150 kg					
4	MOBILIÁRIO	Cadeira Presidente telada Material do Encosto: Tela Mesh; Material do Assento: Espuma de alta densidade Estrutura: Aço cromado; Base: Nylon reforçado; Ajustes: Altura do assento, inclinação do encosto, apoio de braço Capacidade de Peso: Até 100 kg Dimensões: Altura total - 120-130 cm; Largura do assento - 50 cm; Profundidade do assento - 48 cm	UND	8	1.473,33	11.786,64	
5	MOBILIÁRIO	Cadeira Secretária Fixa Altura Total: 85 cm; Altura do Assento: 45 cm; Encosto: 36 cm largura por 29 cm comprimento; Largura do Assento: 40 cm; Profundidade Assento: 39 cm; Espuma Anatômica Injetada D45; Revestimento Tecido J- Serrano; Peso Suportado: 110 kg; Peso Aproximado do Produto: 4 kg;	UND	8	325,79	2.606,32	
6	MOBILIÁRIO	Cadeira Secretária giratória; design moderno; cor preta; Com altura ajustável de até 139 cm; encosto de 26 cm; profundidade do assento de 2,5 cm; suportando até	UND	8	596,27	4.770,16	



		120 kg;					
7	MOBILIÁRIO	Cadeira Universitária plástica com porta livros; assento e encosto são feitos de polipropileno; altura máxima de 80 cm e suporte para até 110 kg; A prancheta, com espessura de 15 mm; com 60 cm de largura e 40 cm de profundidade no assento; Com pintura epóxi preta;	UND	1404	679,56	954.102,24	
8	MOBILIÁRIO	Cadeiras de plástico bistrô; Material: Polipropileno; Resistência Superior: Suporta até 150kg; Peso: 2,25 kg;	UND	150	55,79	8.368,50	
9	MOBILIÁRIO	Conjunto Professor - mesa e cadeira; Pintura Eletrostática Pó; Ferragem 1,20mm Parede; Tampo MDF 18mm; Fita em PVC; Pés antiderrapantes; Medidas: Altura - 0,76cm; Largura - 0,60cm; Comprimento 1,20m; Cadeira com assento e encosto em Polipropileno; Pintura Eletrostática Pó Ferragem 1,60mm Parede Pés Antiderrapantes Medidas: Altura - 0,86cm; Altura Assento - 0,45cm; Cor: Cinza	UND	37	691,07	25.569,59	
10	MOBILIÁRIO	Estação de trabalho - Mesa Delta L Estação Trabalho Escritório 140x160 C/2 Gavetas Cinza; Comprimento: 140X160cm para cada lado do L; Profundidade: 60cm; Altura: 74cm; Tampo em MDP 15mm com acabamento em perfil de PVC 180°; Pés em aço; Ponteiras niveladoras para pisos irregulares;	UND	3	780,68	2.342,04	



11	MOBILIÁRIO	Estação De Trabalho Mesas 120x60cm 4 Lugares C/ Gavetas; Pés Reguláveis: Ajuste a altura da mesa conforme suas necessidades; Gaveta para organização: A gaveta com corredeiras telescópicas de metal; Tampos de 30 mm de Espessura; Laterais e Saia de 15 mm de Espessura; Altura: 101 cm; Largura: 240 cm Profundidade: 120 cm; Material: MDP e ABS; Peso: 117,6kg; Peso suportado (distribuídos por mesa): 85kg (tampo).	UND	1	2.561,92	2.561,92
12	MOBILIÁRIO	Gaveteiro de Escritório Com 4 Gavetas Rodinhas E Chave Volante Preto; Material: Estrutura Em MDP, material de 15mm, com fechadura e rodízios; Altura: 68,4 Cm. Largura: 46,7 Cm. Profundidade: 46,1 Cm.	UND	5	450,23	2.251,15
13	MOBILIÁRIO	Mesa balcão de atendimento em L – balcão de recepção - Possui Pés : Sim; Material dos Pés : Plástico; Material do Tampo : MDP; Ambiente Principal : Escritório; Material Principal : MDP; Cor : Carvalho/Branco; Quantidade do Produto : 1 Balcão; Peso (kg) : 101; Altura (cm) : 114; Largura (cm) : 147.7; Altura dos Pés : 0.45; Suporta Até (kg) : 50; Profundidade (cm) : 147.7; Informações Complementares (Novo); Tampo superior e laterais em robusto Tamburato de 50mm de espessura; Sapatas com regulagem	UND	1	1.529,10	1.529,10



		de altura, para não riscar o chão e corrigir desníveis do piso Acabamento em BP, de longa duração e fácil limpeza Resistentes bordas de PVC, Auenta50 kg distribuído.					
14	MOBILIÁRIO	Mesa Inox Industrial Bancada De Apoio 2 Metros; Suporte até 150 kg; Mesa resistente e de alta qualidade; Tampo em aço inox 430 com pintura de alta resistência; Alta resistência contra oxidação; Prateleira inferior para panelas e utensílios; Estrutura desmontável para fácil montagem;	UND	2	2.929,33	5.858,66	
15	MOBILIÁRIO	Mesa Reunião 8 Lugares Design Escritório 3,60m - Tampo de 40mm com acabamento de Bordas em ABS. Caixas de tomadas de energia e USB acima do tampo 40mm; Altura: 78 cm; Largura: 110 cm; profundidade: 360 cm	UND	2	1.798,28	3.596,56	
16	MOBILIÁRIO	Mesa Para Reunião 8 Lugares 150x90 Industrial - Altura: 75 cm; Largura: 150 cm; Profundidade: 90 cm; Material: Madeira; Capacidade em peso: 200 kg; Mesa Escrivaninha 150x80 P/ Reunião Estudos Home Office Industrial Vintage	UND	2	1.798,28	3.596,56	
17	MOBILIÁRIO	Sofá de canto 9 Lugares com Puff Leblon - Estilo : Industrial; Peso (kg) : 101; Altura (cm) : 93; Largura (cm) : 330; Possui Baú : Não; Possui Pés : 16; Possui Mola : Não; Pet Friendly : Não; Tipo de Mola : Não Possui; Tipo de Sofá :	UND	1	2.594,44	2.594,44	



	Sofás de Canto; Altura dos Pés : 5; Modelo do Sofá : Sofá Fixo; Possui Rodízio : Não; Suporta Até (kg) : 120; Profundidade (cm) : 206; Tipo de Encosto : Fixo; Material dos Pés : Plástico; Altura do Encosto : 52; Nível de Conforto : Intermediário; Origem do Produto : Nacional; Ambiente Principal : Sala de Estar; Firmeza do Assento : Médio; Resistente à Chuva : Não; Tecido Impermeável : Não; Almofada do Assento : Removível; Almofada do Encosto : Removível; Tecido Predominante : Veludo; Densidade do Assento : D-23; Densidade do Encosto : D-23; Enchimento do Assento : Espuma; Enchimento do Encosto : Espuma; Material da Estrutura : Madeira Eucalipto; Possui Apoio para Braços : Não; Serviço Impermeabilização : 102610509; Acompanha Almofadas Extras : Não; Possui Percintas Elásticas : Sim; Altura do Assento até o Chão : 44; Lado da Quina (Visto de Frente) : Direito; Informações Complementares (Novo) : Sofá de canto modulado com 1 chaise, 1 peça de 1 lugar, 1 peça de 3 lugares e 1 puff. Estrutura em madeira de eucalipto e pinus, composto com percinta elástica, Estilo de Braço : Um Braço; manta siliconada e espuma d23.		
--	--	--	--



		Revestido com tecido veludo bege . Almofadas soltas com enchimento; Itens Inclusos : 1 Sofá, 1 Puff, Kit Ferragens e Manual de Instruções					
18	MOBILIÁRIO	Painel para TV 43" - Painel Para Tv 43 Polegadas Estante Berlim 135x90 Altura: 90 cm; Largura: 135 cm; Profundidade: 21 cm;	UND	2	1.245,18	2.490,36	
19	MOBILIÁRIO	Poltrona auditório - 4 lugares com auto retorno - Poltrona para auditório de tecido certificado com prancheta. Contra-capas de madeira, Espessura de 15mm. Pés de aço para fixar no chão, Espessura do aço de 2,2mm, Pintura eletrostática. Braços e acabamento frontal do braço em madeira. Espuma de alta densidade moldada à frio. Rebatimento do assento por mola. Espuma do encosto: Espessura de 12cm, densidade de 45kgs/m3, Espuma do assento: Espessura de 15cm, densidade de 50kgs/m3;	UND	40	2.652,62	106.104,80	
20	ELETRO	Ar condicionado inverter 12000 btus - Tipo de alimentação: doméstica; split; frio; de parede; Gás R-32; inverter; cor: branco; Largura da unidade interna 78,3 cm; Profundidade da unidade interna 18,5 cm; Altura da unidade interna 26 cm; Largura da unidade externa 47,5 cm; Profundidade da unidade externa 47 cm; Altura da unidade externa 58,5 cm; 220v;	UND	39	3.151,80	122.920,20	
21	ELETRO	Ar-condicionado Split	UND	4			



		Teto 56000 Btus Quente/frio 220v Branco - Potência de refrigeração 16,41 W; Potência nominal 4,58 kW; Tipo de gás refrigerante R-410 ^a ; Com temporizador; Com tecnologia inverter; Com função desumidificação;			11.109,32	44.437,28
22	ELETRO	Balcão De Encosto Refrigerado 1,80m Aço Inox - Sistema de refrigeração por placa fria; Termostato analógico; Temperatura de trabalho: 0° à 10° C; Pés em alumínio ajustáveis; Revestimento externo com aço brilhante; Revestimento interno com aço galvanizado; Tensão-MONO VOLT – 220V; Potência 1/4 HP; COMPRIMENTO: 1,80 M; PROFUNDIDADE: 63 CM; ALTURA: 0,98M; CAPACIDADE EM LITROS: 570 L	UND	1	6.800,00	6.800,00
23	ELETRO	Bebedouro de água coluna 220v 20 litros - Tipos de carga: Garrafão; Temperaturas da água: Fria, Natural; Com geladeira: Não; Capacidade máxima de água: 20 L; Corrente doméstica; material do tanque: Polipropileno; altura x largura x profundidade: 1.007 m x 31,8 cm x 32,1 cm; posição da carga: superior;	UND	6	924,54	5.547,24
24	ELETRO	Cabo HDMI 25 Metros 3d Com Malha E Filtro - Comprimento: 25 metros Resolução máxima suportada: 1920x1080p (Full HD) Versão	UND	19	72,82	1.383,58



		compatível: HDMI 1.4 (retrocompatível com versões anteriores) Tipo de cabo: High Speed HDMI com Ethernet - Conectores: HDMI macho para HDMI macho - Material dos conectores: Metálicos banhados a ouro (melhor condutividade e menor oxidação) - Cabo com blindagem tripla para melhor proteção contra interferências. Compatibilidade : TVs LED, LCD, OLED e Plasma; Monitores e projetores; Consoles (PlayStation, Xbox, Nintendo Switch) PCs e notebooks; Receptores, Blu-ray, decodificadores e soundbars;					
25	ELETRO	Câmera com lente – câmera DSLR Viajante com Lente EF-S 18-55mm + EF 75-300mm - com sensor APS-C de 24.1 megapixels; processador Digic 4+; com ISO que vai de 100 até 6.400 com capacidade de expansão para até 12.800; Pesando aproximadamente 475 gramas; compatibilidade com flashes; wi-fi e/ou NFC;	UND	3	4.471,07	13.413,21	
26	ELETRO	Câmera web Full HD 30FPS cor preto - Resolução máxima de vídeo: 1920px x 1080px. Imagem com resolução de 3 Mpx. Interface: USB-A 2.0. Funciona com macOS 10.10. Adequada para pc de mesa e notebook. Compatível com plataformas de reunião	UND	4	390,74	1.562,96	



			on-line. Traz correção de luz. Com zoom 1.2x. Inclui clipe com montagem de tripé. Adequada para videoconferências.				
27	ELETRO		Estabilizador de cardan de câmera de 3 eixos. Feito de alumínio. Tipos de suporte: escorpião. Suporta até 2.5 kg. Peso aproximado: 1.07 kg.	UND	1	1.501,10	1.501,10
28	ELETRO		Micro-ondas de bancada Branco com Função Tira Odor e Manter Aquecido 34L; Display digital. Possui bloqueio de segurança. Inclui acessórios. Com descongelamento automático por peso. Possui luz no interior. eficiência energética é de A. Dimensões: 30,0 cm de altura; 53,9 cm de largura; 42,4 de profundidade. 220V.	UND	2	856,00	1.712,00
29	ELETRO		Freezer horizontal 2 portas 220v 534L; Capacidade de 534 L para armazenar grandes quantidades de alimentos. Faixa de temperatura de -25°C a 5°C para congelamento eficiente. Função de congelamento rápido. Tipo de degelo manual. Portas reversíveis que facilitam a adaptação ao espaço disponível. com rodas para fácil movimentação.	UND	2	4.460,63	8.921,26
30	ELETRO		Geladeira Frost Free Duplex 375 Litros Cor Branco - Dimensões: 62.1 cm x 75.5 cm x 1.76 m; Capacidade de geladeira: 288 L; Capacidade do freezer: 86 L; Tipo de degelo: Frost free; Eficiência energética	UND	2	3.499,87	6.999,74



			Brasil: A; Com porta garrafas; Com porta latas; Com porta ovos; Com gaveta multiuso; Com gaveta de vegetais; Com sistema multi air flow; Com compartimento de congelação rápida; Material das prateleiras da geladeira: vidro temperado;				
31	ELETRO	Máquina fotocopiadora 220v - Wifi Com Tanque De Tinta - Velocidade máxima de impressão em preto e branco de 33 ppm. Velocidade máxima de impressão em cor de 15 ppm. Capacidade do alimentador de documentos de 35 folhas. Com Wi-Fi para impressão sem fio. Inclui fio USB e cabo de alimentação na embalagem.	UND	1	1.388,26	1.388,26	
32	ELETRO	Medusa com multicabo 16 vias XLR/P10 - 20 metros - XLR (metal) fêmea de painel:T-Black - XLR (metal) macho de linha:T-Black - P10 (plástico injetado com pólos em metal) Fêmea de painel: T-Black - P10 (metal) macho de Linha: MXT - Medusa (caixa): Marca Própria - Cabo (fio); Sparflex; CONFIGURAÇÃO DE ENTRADA: 8 XLR FÊMEA E 8 P10 FÊMEA CONFIGURAÇÃO DE SAÍDA: 8 XLR MACHO E 8 P10 MACHO (Mono p/ Instrumentos Musicais)	UND	1	1.337,50	1.337,50	
33	ELETRO	Mesa de Som - 16 canais – Analógica, alimentação por corrente elétrica; com efeitos: Rev hall, Rev	UND	1	3.553,97	3.553,97	



			room, Rev stage, Rev plate, Drum amb, Early ref, Gate rev, Single dly, Delay, Vocal echo, Karaoke, Phaser, Flanger, Chorus, Symphonic; carcaça em metal; 1 adaptador de CA, 1 manual, 1 informação de download de Cubase AI, 1 especificação técnica, 1 kit para montagem em rack; com equalizador, com software incluso; 9 buses; frequência: 20 Hz - 48000 Hz;					
34	ELETRO		Microfone com fio - Formato: de mão. Dispositivos compatíveis: misturadores. Conector/es de saída: xlr. Frequência mínima: 50Hz. Deve Incluir: 1 cabo xlr jack 6.3 mm.	UND	2	769,09	1.538,18	
35	ELETRO		Microfone lapela – Condensador; sem fio; bluetooth; Omnidirecional; frequências: 0 Hz - 48 Hz; alimentação por bateria; tipo de bateria: li-ion;	UND	4	425,99	1.703,96	
36	ELETRO		Microfone sem fio UHF - Microfone de mão dinâmico com padrão polar cardioide. Frequência sem fio de 630 MHz a 680 MHz. Bateria recarregável. Dois microfones incluídos.	UND	4	749,33	2.997,32	
37	ELETRO		Moedor de carnes elétrico 220V – Material INOX/FERROFUNDIDO Tamanho da navalha 8 Potência 372,85 W Produção horária 120 industrial	UND	1	4.251,51	4.251,51	
38	ELETRO		Nobreak 220v - Potência nominal de 1200 VA. Faixa de estabilização de saída de 100V - 132V.	UND	6	1.025,46	6.152,76	



			Indicador LED; 6 tomadas para conectar múltiplos equipamentos. Autonomia máxima da bateria de 69 minutos em caso de falta de energia. Carregamento automático em modo off.				
39	ELETRO		Pass Through EF-003 Aquecido 220v aquecedor de alimentos - Controlador Digital; Revestimento interno e externo de aço inox 430; Rodízios com travas; Tensão: 220v; Consumo: 504 kWh/mês; Peso: 86 kg Temperatura: +30°C à +75°C; Capacidade: 24 Gn's 1/1; Altura: 205 cm; Largura: 71 cm	UND	1	7.360,63	7.360,63
40	ELETRO		Processador de alimentos inox Pa-7 220v skysem - Raladores de 3, 5, 8mm e Ralador Fino; Fatiadores de 1 e 3 mm; processador de alimentos, inox, com 7 discos diâmetro 203 mm; Altura x Comprimento x Largura 49 cm x 1.219 m x 88,9 cm; Funções Desfiar, Fatiar, Processar alimentos, Rala; 600 W potência; 50 Hz/60 Hz frequência; Capacidade de produção 250kg/h;	UND	1	3.595,37	3.595,37
41	ELETRO		Refresqueira IBBL 30L 2 depósitos inox 220v - Dimensões: 65 cm x 38 cm x 47 cm; Cor inox; Profundidade de 47 cm; Potência de 278 W e capacidade do tanque de 30 L; Material do tanque: acrílico; Tipo de sistema de agitação: batedor giratório;	UND	1	2.637,53	2.637,53
42	ELETRO		Roteador - laboratório informática - Banda dupla de 2.4 GHz x 5 GHz. Possui 4 antenas externas	UND	2	333,56	667,12



			e 4 internas. Tem 4 portas para conectar. Com firewall integrado. Suporta protocolos de segurança DMZ, WPA, WPA2, WPS. Dispositivo que facilita conexões de rede. Velocidade de 75 MB/s. Dimensões: 22.2 cm de largura, 3.2 cm de altura, 14 cm de profundidade.				
43	ELETRO	Smart TV 43" - FULL HD com sistema Roku TV 43 HDMI 1 USB Wi-fi; resolução é HD. Tecnologia HDR; Sistema operacional Roku; Capacidade de armazenamento de 512 GB. 3 portas HDMI e uma porta USB.	UND	12	2.006,39	24.076,68	
44	ELETRO	Suporte projetor de teto - Universal Regulável Cor Branco; Carga máxima do suporte 30kg; Material: alumínio; Grau de inclinação 20°; Grau giratório 360°; Grau de rotação: 360°; Diâmetro do tubo 3,5cm; Tipo de instalação para parede e para teto; Altura: 65cm; Largura: 43cm; Comprimento: 10cm; Peso: 1,3kg;	UND	18	321,75	5.791,50	
45	ELETRO	Switch - laboratório informática - Tipo da telecomunicação: Store and forward. Inclui: 16 portas RJ-45. Pesa 2 kg. Tem 20 cm de largura, 4 cm de altura e 14.2 cm profundidade.	UND	1	1.322,52	1.322,52	
46	ELETRO	Telefone Celular - Memória RAM: 6 GB. Memória interna: 128 GB. Com Modo Cinema: 4K Dolby Vision de até 30 qps. Modo ação. Detecção de Acidentes	UND	6	1.681,07	10.086,42	



		(2), Bateria com até 26 horas de reprodução de video. Com chip A15 Bionic, com GPU e 5 núcleos. Rede 5G ultra-rápida. Ceramic Shield e resistência à água, sistema IOS 16 compatível com e-SIM.					
47	ELETRO	Tripé profissional para câmera com adaptador para celular - Altura mínima: 62cm. É compatível com smartphones, câmera fotográfica profissional, câmera profissional de vídeo. Fabricado em alumínio. Inclui nível de bolha. Inclui estojo. Inclui cabeça. Tipo de cabeça: cabeça panorâmica. Peso máximo suportado: 3kg. Peso: 1.2kg.	UND	5	438,50	2.192,50	
48	ELETRO	Ventilador de Mesa Mondial 8 pás turbo - Frequência: 60Hz. Quantidade de pás: 8. Material das pás: Plástico. Cor das pás: Prata. Cor da estrutura: Preto. Diâmetro: 40 cm. Ventilador de 3 velocidades. Potência de 140 W. Possui grade removível. Certificado pelo INMETRO.	UND	6	279,71	1.678,26	
49	UTENSÍLIO COZINHA	Bandeja funda pequena	UND	8	24,13	193,04	
50	UTENSÍLIO COZINHA	Bandeja funda média	UND	6	49,68	298,08	
51	UTENSÍLIO COZINHA	Bandeja funda grande	UND	6	71,32	427,92	
52	UTENSÍLIO COZINHA	Bandeja rasa pequena	UND	8	27,90	223,20	
53	UTENSÍLIO COZINHA	Bandeja rasa média	UND	6	43,83	262,98	
54	UTENSÍLIO COZINHA	Bandeja rasa grande	UND	6	62,97	377,82	
55	UTENSÍLIO	Chaleira grande 5 litros	UND	2			



	COZINHA				128,15	256,30
56	UTENSÍLIO COZINHA	Chaleira pequena 2 litros	UND	2	79,63	159,26
57	UTENSÍLIO COZINHA	Chapa quente a gás profissional 1,2m industrial	UND	1	3.159,18	3.159,18
58	UTENSÍLIO COZINHA	Colher grande para cozinha	UND	9	67,87	610,83
59	UTENSÍLIO COZINHA	Colher média para cozinha	UND	6	47,01	282,06
60	UTENSÍLIO COZINHA	Concha industrial	UND	5	102,35	511,75
61	UTENSÍLIO COZINHA	Concha para cozinha - kit com 5	UND	2	135,47	270,94
62	UTENSÍLIO COZINHA	Copos de plástico para alunos	UND	510	3,44	1.754,40
63	UTENSÍLIO COZINHA	Depósito grande de plástico - kit com 3	UND	4	48,06	192,24
64	UTENSÍLIO COZINHA	Depósito médio de plástico - kit com 4	UND	4	48,06	192,24
65	UTENSÍLIO COZINHA	Depósito pequeno de plástico - kit com 3	UND	4	48,06	192,24
66	UTENSÍLIO COZINHA	Escorredor grande de arroz	UND	2	112,59	225,18
67	UTENSÍLIO COZINHA	Escorredor pequeno de arroz	UND	2	30,59	61,18
68	UTENSÍLIO COZINHA	Espremedor comercial de frutas	UND	1	278,55	278,55
69	UTENSÍLIO COZINHA	Faca profissional de cozinha	UND	3	35,46	106,38
70	UTENSÍLIO COZINHA	facão	UND	1	54,41	54,41
71	UTENSÍLIO COZINHA	Frigideira industrial	UND	2	153,49	306,98
72	UTENSÍLIO COZINHA	Garfo profissional de cozinha	UND	3	51,04	153,12
73	UTENSÍLIO COZINHA	Garrafa para café	UND	6	84,77	508,62
74	UTENSÍLIO COZINHA	Jarra para água ou suco 4 litros	UND	3	71,20	213,60
75	UTENSÍLIO COZINHA	Jarra para água ou suco 2 litros	UND	3	71,20	213,60
76	UTENSÍLIO COZINHA	Jarra para água ou suco 1 litro	UND	3	71,20	213,60
77	UTENSÍLIO COZINHA	Liquidificador cozinha	UND	2	265,13	530,26
78	UTENSÍLIO COZINHA	Liquidificador industrial 25 L	UND	1	1.719,09	1.719,09
79	UTENSÍLIO COZINHA	Pegador de macarrão	UND	6	29,94	179,64



80	UTENSÍLIO COZINHA	Peneira grande	UND	3	27,35	82,05
81	UTENSÍLIO COZINHA	Peneira pequena	UND	3	19,50	58,50
82	UTENSÍLIO COZINHA	Peneira em aço inox cozinha	UND	3	24,42	73,26
83	UTENSÍLIO COZINHA	Pote de vidro 1,5 litros	UND	10	35,11	351,10
84	UTENSÍLIO COZINHA	Pote de vidro 500 ml	UND	10	36,23	362,30
85	UTENSÍLIO COZINHA	Tábua grande de carne	UND	5	50,54	252,70
86	REAGENTES LAB.	Água oxigenada 20 volumes, 500ml	UND	5	29,84	149,20
87	REAGENTES LAB.	Amido solúvel, 100g	UND	10	40,01	400,10
88	REAGENTES LAB.	Hidróxido de bário, 500g	UND	2	95,13	190,26
89	REAGENTES LAB.	Vaselina em pasta, 25g	UND	10	115,39	1.153,90
90	VIDR E PORC LAB.	Bastão de vidro, Ø 5 mm, 300 mm	UND	4	8,53	34,12
91	VIDR E PORC LAB.	Béquer de vidro, 100 ml Feito em vidro borossilicato 3.3 resistente a altas temperaturas.	UND	12	36,08	432,96
92	VIDR E PORC LAB.	Béquer de vidro, 1000 ml Feito em vidro borossilicato 3.3 resistente a altas temperaturas.	UND	4	36,08	144,32
93	VIDR E PORC LAB.	Béquer de vidro, 400 ml Feito em vidro borossilicato 3.3 resistente a altas temperaturas.	UND	8	36,08	288,64
94	VIDR E PORC LAB.	Conta-gotas	UND	16	33,69	539,04
95	VIDR E PORC LAB.	Frasco de vidro, boca larga, 300ml	UND	8	39,64	317,12
96	VIDR E PORC LAB.	Funil de vidro, haste curta, 75 mm	UND	4	20,76	83,04
97	VIDR E PORC LAB.	Lâmina de vidro p/microscopia 26x76mm cxa 50 und	UND	4	33,85	135,40
98	VIDR E PORC LAB.	Lamínula de vidro p/microscopia Cxa 100 und	UND	4	14,48	57,92
99	VIDR E PORC LAB.	Placa de Petri de vidro, Ø 100 mm	UND	16	18,08	289,28



100	VIDR E PORC LAB.	Placa para dessecção	UND	4	311,45	1.245,80
101	VIDR E PORC LAB.	Proveta de vidro, 10 ml	UND	4	13,93	55,72
102	VIDR E PORC LAB.	Proveta de vidro, 100 ml	UND	4	20,25	81,00
103	VIDR E PORC LAB.	Tubo de ensaio 20 mm x 200 mm	UND	8	4,36	34,88
104	VIDR E PORC LAB.	Tubo de ensaio 15 mm x 100 mm	UND	32	4,69	150,08
105	VIDR E PORC LAB.	Tubo de ensaio 16 mm x 150 mm	UND	32	4,33	138,56
106	ACES. DIV. LAB.	Espátula em aço inox	UND	4	28,07	112,28
107	ACES. DIV. LAB.	Estante para 12 tubos de ensaio	UND	4	34,32	137,28
108	FERRAGENS DIV. LAB	Lupa manual, com cabo 3 vezes	UND	4	20,40	81,60
109	FERRAGENS DIV. LAB	Papel alumínio – rolo	UND	5	19,05	95,25
110	FERRAGENS DIV. LAB	Papel celofane incolor, folha	UND	15	2,22	33,30
111	FERRAGENS DIV. LAB	Papel filtro, folha de 50cm X 50cm	UND	5	21,82	109,10
112	FERRAGENS DIV. LAB	Papel toalha – rolo	UND	5	14,82	74,10
113	FERRAGENS DIV. LAB	Pinça anatômica, de pontas retas	UND	5	22,99	114,95
114	FERRAGENS DIV. LAB	Pinça de Mohr	UND	5	24,44	122,20
115	FERRAGENS DIV. LAB	Pincel n.º 4	UND	5	6,79	33,95
116	FERRAGENS DIV. LAB	Placa de Petri de plástico, Ø 90 mm	UND	20	16,08	321,60
117	FERRAGENS DIV. LAB	Tela de nylon	UND	4	55,57	222,28
118	FERRAGENS DIV. LAB	Termômetro químico escala -10 a 110°C	UND	2	78,16	156,32
119	FERRAGENS DIV. LAB	Tesoura 10 cm	UND	2	31,23	62,46
120	FERRAGENS DIV. LAB	Tesoura cirúrgica pontas finas e retas	UND	2	41,01	82,02
121	FERRAGENS DIV. LAB	Vela comum, tamanho médio	UND	2	9,82	19,64
122	LABORATÓRIO HUM.	Mapa das Américas, do Brasil, de Pernambuco, de Saloá impresso em banner 2m X 2m	UND	1	113,62	113,62
123	LABORATÓRIO MAT.	Abaco madeira 50 argolas	UND	14	36,19	506,66



124	LABORATÓRIO MAT.	Dominó tabuada matemática – jogo em madeira com 28 peças;	UND	14	38,63	540,82
125	LABORATÓRIO MAT.	Jogo educativo divisão e multiplicação	UND	14	121,95	1.707,30
126	ÁREA DE CONVIVÊNCIA	Xadrez gigante - Peças confeccionadas em plástico injetado de alta resistência e durabilidade, leves e de excelente acabamento, base embrorrachada. Rei de 62,0cm. Deve acompanhar tabuleiro em curvim medindo 2,75m X 2,75m, casas com 31,5cm, Cor das peças: branco com preto. Cor do tabuleiro: branco com preto.	UND	2	313,21	626,42
127	ÁREA DE CONVIVÊNCIA	Mesa de pebolim com bolas - Cor da mesa de pebolim: Azul-claro; Tamanho: 1.2m de comprimento x 60cm de largura x 80cm de altura. Materiais do pebolim: madeira e metal.	UND	2	1.540,93	3.081,86
128	SALA DE MÚSICA	Espuma placa acústica 50cmx50cmx2cm - Largura: 50 cm; Comprimento: 50 cm; Função: isolante; Feita de: poliuretano. Modelo: Caixa de Ovo; densidade: 26 kg/m ³ ; Com retardante de chamas;	UND	260	19,40	5.044,00
129	SALA DE MÚSICA	Bateria acústica - Bateria completa com 5 peças e bumbo de 20" na cor Metallic/Graphite para adultos.	UND	2	3.670,20	7.340,40
130	SALA DE MÚSICA	Estante para caixa de bateria - A altura do suporte situa-se entre 45cm e 68cm.	UND	15	519,25	7.788,75
131	CAMARIM DE FANT.	Cabideiro de chão arara de roupas - Suporte de até 130 kg; altura: 1,9m; pés com distância em largura de 50cm; pés com	UND	8	192,50	1.540,00



		distância em profundidade de 1,25m; com divisória aos 90cm de altura;					
132	CAMARIM DE FANT.	Cabide para roupas - Estrutura reforçada; Cabide antiderrapante; peso: 50 gramas; Dimensões: 39 cm de largura e 20 cm de altura;	UND	100	4,51	451,00	
133	CAMARIM DE FANT.	Caixa organizador plástica 50 litros cor transparente - Comprimento: 58 cm. Altura: 34 cm. Largura: 40 cm. Capacidade de 56 Litros. Material plástico resistente. Tampa com travas de segurança para evitar aberturas acidentais.	UND	20	82,70	1.654,00	
134	CAMARIM DE FANT.	Caixa organizador plástica 20 litros cor transparente - Comprimento: 46 cm; Altura: 18.5 cm; Largura: 31.5 cm. Material plástico resistente. Tampa com travas de segurança para evitar aberturas acidentais.	UND	20	33,30	666,00	
							1.553.324,20

1.1. *O(s) bens do objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.*

1.2. *O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

1.3. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.4. *A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

1.5. *O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.*



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

1.6. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

1.7. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

1.8. *Aquisição de equipamentos*

1.9. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: (...).

Subcontratação

1.10. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

1.11. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega do bem é de 12 dias (doze) dias, contados da ordem de fornecimento, semanalmente.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço ao secretário Municipal de educação, na Secretaria de Educação – Rua José Cândido Vilela, nº16 - B, Centro Saloá-PE.

Garantia

5.3. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.4. A garantia será prestada com vistas a entrega dos materiais fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.



5.5. A garantia abrange a realização da troca dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada se for o caso, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.6. Os materiais que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outros novos, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos dos materiais utilizadas na fabricação.

5.7. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do material das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.8. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa

para aquisição, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos materiais.

5.10. O custo referente ao transporte dos materiais cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

1.12. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

1.13. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

1.14. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

1.15. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



1.16. *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.*

1.17. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

1.18. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

1.19. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

1.20. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

1.21. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

1.22. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

1.23. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

1.24. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

1.25. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.



1.26. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

5.15.1. A fiscalização é assegurado o direito de ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se até 24 (vinte e quatro)horas não forem atendidas quaisquer reclamações sobre os serviços executados;

5.15.2. o fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação de serviços locados do contratado, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

Gestor do Contrato

1.27. Cabe ao gestor do contrato:

1.27.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

1.27.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

1.27.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

1.27.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

1.27.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

1.27.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.



1.27.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (dias) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.



7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.9.1. o prazo de validade;

7.9.2. a data da emissão;

7.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.9.5. o valor a pagar; e

7.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento



1.28. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

1.29. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INCC de correção monetária.

Forma de pagamento

1.30. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

1.31. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

1.32. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

1.32.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

1.33. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar..

Cessão de crédito

1.34. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

1.35. *As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, dependerão de prévia aprovação do Contratante.*

1.36. *A eficácia da cessão de crédito não abrangida pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.*

1.37. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais



ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

1.38. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

1.39. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1.40. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

1.41. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

1.41.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

1.41.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

1.41.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.



FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

1.42. *O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, sendo Pregão eletrônico, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO] Exigências de habilitação*

1.43. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

1.44. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou XXXXXXXXXX br
força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

1.45. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.46. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

1.47. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.48. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

1.49. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.50. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

1.51. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no



Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

1.52. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

1.53. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

1.54. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

1.55. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.56. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

1.57. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.58. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, Municipal e Federal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

1.59. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

1.60. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

1.61. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;



- 1.62. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 1.63. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).
- 1.63.1 *Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação.*
- 1.64. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 1.65. *O atendimento dos índices econômicos previstos neste termo de referência deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*
- 1.66. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- Qualificação Técnico-Operacional**
- 1.67. Comprovação de aptidão para execução de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 1.67.1 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 1.67.2 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.
- 1.67.3 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.
- 1.68. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.
- 1.69. A apresentação, pelo fornecedor, de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitida, desde



que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

1.70. O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, é de R\$ R\$ 1.553.324,20, conforme custos unitários apostos na **[tabela contida no item 0 acima]**.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.71. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do município.

1.72. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

12.361.0037.2101 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BÁSICO

3.3.90.30 – material de consumo

4.4.90.52 – equipamentos e material permanente

12.361.0037.2103 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB OUTRAS

3.3.90.30 – material de consumo

4.4.90.52 – equipamentos e material permanente

12.361.0037.1110 INVESTIMENTOS NO ENSINO EM TEMPO INTEGRAL - ETI - ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30 – material de consumo

4.4.90.52 – equipamentos e material permanente

2.361.0037.2097 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL EM TEMPO INTEGRAL - ETI - ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30 – material de consumo

4.4.90.52 – equipamentos e material permanente

12.365.0039.1111 INVESTIMENTOS NO ENSINO EM TEMPO INTEGRAL - ETI - ENSINO INFANTIL

3.3.90.30 – material de consumo

4.4.90.52 – equipamentos e material permanente

1.73. Dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

DISPOSIÇÕES FINAIS



1.74. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Saloá, 21 de novembro de 2025

ALVARO DEANGELLES PEREIRA FLORENTINO
RESPONSÁVEL PLANEJAMENTO



CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Nº do Processo: [NumeroProcesso]

Nº Processo Administrativo: [NumAdmProcesso]

Nº do Contrato: [NumeroContrato]

O(A) [RazaoSocialPromotor] com sede no(a) [EnderecoPromotor], na cidade de [CidadePromotor], inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº [DocumentoPromotor], neste ato representado(a) pelo(a) [NomeAutoridade], doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) [RazaoSocialParticipante], inscrito(a) no CNPJ/MF sob o Nº[DocumentoParticipante], sediado na [CidadeParticipante] doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) [NomeRepresentante], conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo Nº [NumAdmProcesso]** e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) [ModalidadeProcesso] Nº.[NumeroProcesso], mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO ([art. 92, I e II](#))

1.1. O objeto do presente instrumento é a [Objeto], nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de [ValidadeContrato], contados do(a) assinatura do contrato, na forma do [artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. *O valor total da contratação conforme tabela em anexo do contrato*

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.*

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGP-M (FGV), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.



8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias
- 8.12. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. *Entregar o objeto conforme descrito no item 1.2;*

-
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

-
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.18. *Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;*
- 9.19. *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;*
- 9.20. *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.*
- 9.21. *Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.*
- 9.22. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.*

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- 10.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- der causa à inexecução parcial do contrato;
 - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; c) der causa à inexecução total do contrato;
 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- i.**Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii.**Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021); iii.**Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv.**Multa**:
1. Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de trinta (30) dias;
 - i.O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
 2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 15% a 20% do valor do Contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 10% a 15% do valor do Contrato.
4. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.
5. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% do valor do Contrato.
6. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 2% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. *O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

12.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

12.2.1. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:*

- a) *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.2.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.2.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.2.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômicofinanceiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

12.361.0037.2101 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BÁSICO

3.3.90.30 – material de consumo

4.4.90.52 – equipamentos e material permanente

12.361.0037.2103 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB OUTRAS

3.3.90.30 – material de consumo

4.4.90.52 – equipamentos e material permanente

12.361.0037.1110 INVESTIMENTOS NO ENSINO EM TEMPO INTEGRAL - ETI - ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30 – material de consumo

4.4.90.52 – equipamentos e material permanente

2.361.0037.2097 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL EM TEMPO INTEGRAL - ETI - ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30 – material de consumo

4.4.90.52 – equipamentos e material permanente

12.365.0039.1111 INVESTIMENTOS NO ENSINO EM TEMPO INTEGRAL - ETI - ENSINO INFANTIL

3.3.90.30 – material de consumo

4.4.90.52 – equipamentos e material permanente

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Saloá/PE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[NomeAutoridade] - Representante legal do CONTRATANTE

[NomeRepresentante] - Representante legal do CONTRATADO

[CidadePromotorSemUF], [DiaAtual] de [MesAtualNome] de [AnoAtual]

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

